

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O CÂMPUS ITUMBIARA

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG**, instituição de ensino, pesquisa e extensão, autarquia por força da Lei Estadual nº 17.257/2011, estabelecida à Rodovia BR-153, Quadra Área, Km 99, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.112.580/0001-71, representada por seu Reitor **Prof. Dr. HAROLDO REIMER**, e por intermédio da Gerência de Convênios Acadêmicos e Captação de Recursos, considerando o disposto na Lei Estadual nº 18.971, de 23 de julho de 2015, no Decreto Estadual nº 7.441, de 8 de setembro de 2011, no Regimento Geral da UEG aprovado pela Resolução CsU nº 705, de 15 de dezembro de 2014, na Resolução CsU nº 851, de 30 de agosto de 2017 e subsidiariamente na Lei Estadual nº 17.928/2012, na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 10.406/2002, e considerando que o atingimento e a manutenção do equilíbrio financeiro demandam a captação de novas fontes de recursos, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, receberá inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a UEG Câmpus Itumbiara um Outdoor Envelopado em “V” conforme descrito no **ANEXO II**, no contexto do projeto de extensão “UEG é Nossa: Divulgando o Câmpus Itumbiara”, de autoria da Profª. Ma. Darlene Socorro da Silva Oliveira, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 1. DO OBJETO

1. O objeto deste edital é o chamamento público para doação de um Outdoor Envelopado em “V” conforme descrito no **ANEXO II**, mediante apresentação de proposta, que poderá ser apresentada sozinha ou em conjunto com 2 (dois) ou mais patrocinadores limitado ao máximo de 12 (doze), para atender o projeto de extensão “UEG é Nossa: Divulgando o Câmpus Itumbiara”, de autoria da Profª. Ma. Darlene Socorro da Silva Oliveira.

1.1. A UEG tornará pública a parceria, permitindo a inserção na parte inferior do Outdoor Envelopado em “V” do nome da pessoa física ou da empresa patrocinadora, nas metragens 1 m de comprimento por 0,50 m de altura (1 m x 0,50 m), limitado à 12 (doze) patrocinadores, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos, limitado ao período de 1 (um) ano.

1.2. O recebimento do Outdoor Envelopado em “V” conforme descrito no **ANEXO II**, deverá ser devidamente formalizado em processo administrativo, inclusive com a assinatura de termo de doação e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

1.3. A avaliação da natureza e qualidade do Outdoor Envelopado em “V” conforme descrito no **ANEXO II**, bem como a aferição da conveniência de sua recepção no escopo do projeto, caberão à Direção do Câmpus Itumbiara com o auxílio do Centro de Comunicação Institucional da UEG por meio do layout apresentado junto com a proposta, com aprovação do Reitor da Universidade.

1.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Reitoria da UEG com o auxílio da Direção do Câmpus de Itumbiara, do Centro de Comunicação Institucional e da Gerência de Convênios Acadêmicos e Captação de Recursos.

## II. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2. Poderão atender ao chamamento público quaisquer pessoas físicas e jurídicas, inclusive reunidas na forma de consórcio, desde que em situação regular, nos termos do presente edital.

2.1. Proposta(s) apresentada(s) por partido político, pessoa ocupante de cargo político ou ocupante de cargo em comissão da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, instituições religiosas ou qualquer assemelhado à estes ou que não compartilhem dos mesmos ideais da UEG, serão prontamente indeferidas.

## III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3. As inscrições poderão ser feitas por e-mail ou pessoalmente, mediante o envio ou a entrega dos documentos descritos no subitem 3.1, devidamente identificados, por meio do e-mail [convenios@ueg.br](mailto:convenios@ueg.br) ou junto à Gerência de Convênios Acadêmicos e Captação de Recursos, localizada na Br 153, Km 99, Quadra área, Bloco I, 1º andar, Anápolis – Goiás, CEP: 75.132-903 no período de 08/12/2017 a 18/12/2017, das 9 h às 16 h.

3.1. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;

b) Documentação de registro, sendo:

b1) cópia do RG ou CPF, acompanhada de comprovante de residência, se pessoa física;

b2) prova de inscrição no CNPJ e registro comercial, no caso de empresa individual;

b3) prova de inscrição no CNPJ e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, na hipótese de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição e posse dos seus diretores;

b4) prova de inscrição no CNPJ e inscrição do contrato social no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples, e, quando for o caso, prova da averbação, à margem da inscrição da sociedade, da nomeação de administrador por instrumento em separado, ou

b5) prova de inscrição no CNPJ e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileira, no caso de cooperativas, nos termos do artigo 107 da Lei Federal n. 5.764, de 16-12-1971;

c) Proposta de doação de um Outdoor Envelopado em “V” conforme descrito no ANEXO II, apresentada sozinha ou em conjunto com 2 (dois) ou mais patrocinadores limitado ao máximo de 12 (doze), para atender o projeto de extensão “UEG é Nossa: Divulgando o Câmpus Itumbiara”, de autoria da Profª. Ma. Darlene Socorro da Silva Oliveira;

**d)** Declaração assinada pelo(s) proponente(s) de que o bem será doado de livre espontânea vontade, livre de qualquer ônus e sem encargos para a Universidade Estadual de Goiás;

**e)** Entregar cópia do anúncio publicitário da(s) empresa(s) doadora em formato 1 m x 0,50 m, para avaliação do Centro de Comunicação Institucional da UEG, nos termos da Resolução CsU n. 737/2015. Não poderão constar da propaganda ou no outdoor, mensagens de cunho religioso, político partidário, discriminatório e que firam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

#### IV. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

**4.1.** Serão indeferidas as inscrições que não forem acompanhadas da documentação elencada no item 3.1. ou se enquadrar no item 2.1.

**4.2.** As propostas serão analisadas pela Direção do Câmpus de Itumbiara e pelo Centro de Comunicação Institucional em fluxo contínuo dentro do prazo fixado no item 3.

**4.3.** Cada proposta não indeferida, nos termos do item 4.1. e 2.1., será apreciada pela Direção do Câmpus de Itumbiara e pelo Centro de Comunicação Institucional, nos termos do item 1.3., e, caso aceita, será formalizada por meio de termo de doação, sem prejuízo da análise das demais propostas apresentadas.

**4.4.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o seguintes critérios para desempate:

**a)** Será selecionada a proposta que contiver o maior valor de doação do outdoor;

**b)** Persistindo o empate, será realizado sorteio em hasta pública, em local, dia e horário a ser divulgado futuramente, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização do sorteio.

#### V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.** O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Universidade Estadual de Goiás no endereço eletrônico [www.ueg.br](http://www.ueg.br), com prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da proposta e da documentação, contado da data de publicação do Edital.

**5.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data-limite para envio da proposta e da documentação, de forma eletrônica, pelo e-mail [convencios@ueg.br](mailto:convencios@ueg.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no **item 3** deste Edital. A resposta às impugnações caberá a Gerência de Convênios Acadêmicos e Captação de Recursos.

**5.2.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 3 (três) dias da data-limite para envio da proposta e da documentação, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail [convencios@ueg.br](mailto:convencios@ueg.br). Os esclarecimentos serão prestados pela Gerência de

## Convênios Acadêmicos e Captação de Recursos.

**5.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**5.4.** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

**5.5.** A Gerência de Convênios Acadêmicos e Captação de Recursos, mediante aprovação do Reitor, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

**5.6.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**5.7.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

**5.8.** Todos os custos decorrentes da elaboração da proposta, da documentação e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade do proponente que queira participar do presente edital, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da UEG.

**5.9.** Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO OUTDOOR ENVELOPADO EM “V”;

ANEXO III – TERMO DE DOAÇÃO.

Anápolis, Estado de Goiás aos 07 dias do mês de dezembro de 2017.

  
Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Reitor



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### DADOS DO PROPONENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

E-MAIL PARA CONTATO:

Local e data:

Nome Cargo RG/CPF

PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO BEM CUJA DOAÇÃO SE PROPÕE:

VALOR ESTIMADO DA DOAÇÃO:

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o bem objeto da proposta será doado de livre espontânea vontade, livre de qualquer ônus e sem encargos para a Universidade Estadual de Goiás.

Data

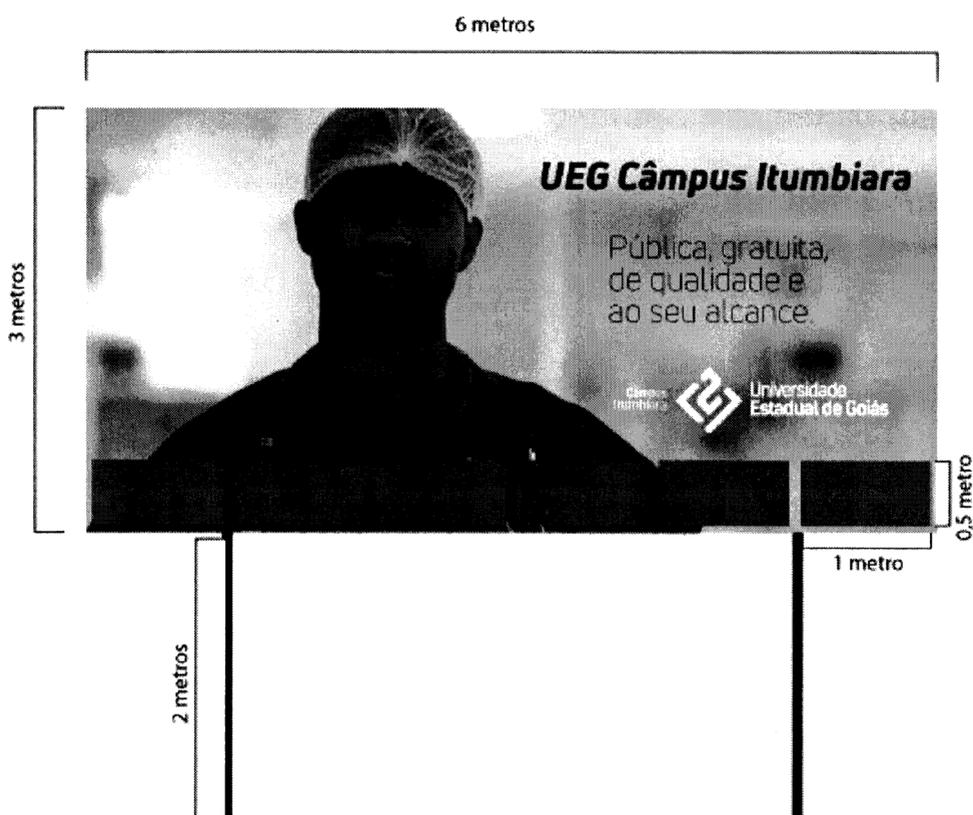
Assinatura

## ANEXO II

### DESCRIÇÃO DO OUTDOOR ENVELOPADO EM “V”

Outdoor Envelopado em “V”, constituído de dois expositores medindo cada um 6x3 metros (18 m<sup>2</sup> de área), impresso por meio eletrônico em lona vinílica frontlight, que consiste em um painel de estrutura metálica no qual se prende uma lona com a propaganda impressa, fixados por meio de estrutura metálica com no mínimo 2 (dois) metros de altura do solo. A iluminação da arte é externa e frontal em ambos os expositores.

### LAYOUT DO OUTDOOR ENVELOPADO EM “V”



### ANEXO III

**Termo de Doação de Bem Móvel nº ----/2017**  
**Processo nº 2017000200-----**

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM**  
A  
E A  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**  
– UEG, NA SEGUINTE FORMA:

Pelo presente instrumento de doação, de um lado a \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, doravante denominada **DOADORA**, neste ato, representada por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e do outro a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG**, instituição de ensino, pesquisa e extensão, Autarquia Estadual por força da Lei nº 17.257/2011, estabelecida à Rodovia BR-153, Quadra Área, KM 99, Anápolis, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.112.580/0001-71, representada neste ato por seu Reitor **Prof. Dr. HAROLDO REIMER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade nº 11148454-9 SEPC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 419.153.999.04, doravante denominada **DONATÁRIA**, com fulcro no disposto na Lei Estadual nº 18.971, de 23 de julho de 2015, no Decreto Estadual nº 7.441, de 8 de setembro de 2011 e no Regimento Geral da UEG aprovado pela Resolução CsU nº 705, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 17.928/2012, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.406/2002 e no Edital de Chamamento Público nº ----/2017 para captação de patrocínio para o Câmpus Itumbiara, tendo justo e acordado o seguinte:

1 - O presente Termo tem por objeto a doação do bem móvel constante do **ANEXO ÚNICO**.

2 - A **DONATÁRIA** obriga-se a utilizar o bem do **ANEXO ÚNICO**, para os fins a que se destinam, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº ----/2017 para captação de patrocínio para o Câmpus Itumbiara.

3 – Por este ato, a **DOADORA** transfere à **DONATÁRIA**, irrevogavelmente, o domínio, a posse e a propriedade sobre o bem, livre e sem qualquer ônus.

4 – O valor do bem constante do Anexo Único do presente Termo é de R\$ \_\_\_\_\_.

5 - A Universidade Estadual de Goiás tornará pública a parceria, colocando o nome da donatária na parte inferior do outdoor limitado à área de 1 m x 0,50 m e de no



máximo 12 (doze) doadores, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos.

6 – Os partícipes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Anápolis, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2017.

## DOADORA

Representante Legal da Doadora

## DONATÁRIA

Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Reitor

## TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO ÚNICO

### DESCRIÇÃO DO OUTDOOR ENVELOPADO EM “V”

Outdoor Envelopado em “V”, constituído de dois expositores medindo cada um 6x3 metros (18 m<sup>2</sup> de área), impresso por meio eletrônico em lona vinílica frontlight, que consiste em um painel de estrutura metálica no qual se prende uma lona com a propaganda impressa, fixados por meio de estrutura metálica com no mínimo 2 (dois) metros de altura do solo. A iluminação da arte é externa e frontal em ambos os expositores.

### LAYOUT DO OUTDOOR ENVELOPADO EM “V”

Espaço para propaganda institucional (6 m x 3 m)					
Patrocinador 1 m x 0,50 m	Patrocinador 1 m x 0,50 m	Patrocinador 1 m x 0,50 m	Patrocinador 1 m x 0,50 m	Patrocinador 1 m x 0,50 m	Patrocinador 1 m x 0,50 m

Obs.: Deverá ser inserido o layout final com a arte que será confeccionado o outdoor.